



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 5.595/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

**CONCEDE Á COMENDA MINISTRO ERNANI  
AIRES SÁTIRO E SOUSA, AO PERSONAL  
TRAINER NALFRANIO DE QUEIROZ SÁTIRO  
FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

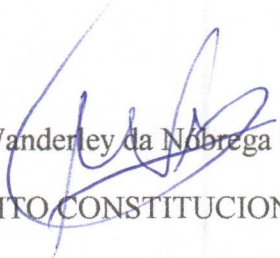
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida a comenda Ministro Ernani Aires Sátiro e Sousa, ao Personal Trainer Nalfranio de Queiroz Sátiro Filho, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos-PB.

**Art. 2º** A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de julho de 2021.**

  
Nabor Wanderley da Nóbrega Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Autoria: Vereador José Ítalo Gomes Cândido**

*Proj - 51/21*